



LEI Nº. 002/2019

Súmula:- Altera a Lei Municipal nº 280, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 111, de 08 de novembro de 2018 que reestruturou a Autarquia Municipal de Saúde - AMS, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Os Itens 11.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.6 e 13.2 do Anexo II da Lei Municipal nº 280, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 111, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO / CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
11.1 Departamento de Atenção Básica		
11.1.1 Divisão de Estratégia Saúde da Família		
Diretor da Estratégia Saúde da Família – Setor 1	CC 03	01
Diretor da Estratégia Saúde da Família – Setor 2	CC 03	01
Diretor da Estratégia Saúde da Família – Setor 3	CC 03	01
Diretor da Estratégia Saúde da Família – Setor 4	CC 03	01
Assessor de Estratégia Saúde Família	CC 06	01
11.1.2 Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
11.1.3 Divisão de Ciclos de Vida e Gêneros		
12.1.2 Divisão de Regulação em Saúde		
12.1.2.1 Regulação		
Supervisor de Regulação	CC 04	01
Coordenador de Regulação	CC 05	01
Assessor de Regulação	CC 06	01



12.1.2.2 Agendamento		
12.1.2.3 TFD		
Supervisor de TFD	CC 04	01
12.1.3 Divisão de Saúde Mental		
Diretor de Saúde Mental	CC 03	01
12.1.3.1 CAPS IJ		
12.1.3.2 CAPS AD		
12.1.3.3 CAPS II		
12.1.6 Divisão de Serviço Social		
13.2 Departamento de Epidemiologia e Informações em Saúde		
13.2.1 Divisão de Vigilância Epidemiologia		
13.2.2 Divisão de Imunização		
13.2.3 Divisão de Informação em Saúde		
13.2.4 Divisão de Endemias		
Diretor de Endemias	CC 03	01

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Município de Apucarana, em 09 de janeiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício